

LICITAÇÃO Nº 001/2026 - LEI Nº 13.303/2016
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2026, na sede administrativa da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, na Sala de Reuniões do Gabinete do Diretor Presidente, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos Membros designados pela Portaria 017/2026, além do Dr. Diego Hanna Lemes, OAB/GO 61.507, Advogado contratado da empresa Assolari & Advogados Associados – Contrato nº 019/2025, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao procedimento licitatório, **Concorrência nº 001/2026**, referente ao Processo 202600057000051. **Objeto:** Concessão onerosa de uso de área; mediante pagamento de outorga, contraprestação mensal por intermédio de pagamento de tarifa, participação no rateio de despesas comuns e ressarcimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, proporcional a área ocupada; para exploração dos ramos de comercialização definido no item nº 1.3, localizado na área interna do mercado, CEASA/GO, sito à BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão será realizada na forma **presencial**, modo de disputa **ABERTO**. A sessão foi aberta no horário estabelecido, sendo realizado credenciamento dos participantes interessados. Passou-se ao recolhimento dos envelopes nº 1 e nº 2. **Em análise os envelopes, nota-se que a empresa** PACKPRESS EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 50.734.768/0001-67, e a empresa HANI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.705.515/0001-36, apresentaram envelopes, abertos, sem identificação e numeração, além disso a empresa R2 COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.213.611/0001-92, entregou apenas 01 (um) envelope sem devida identificação, dessa forma, as empresas supramencionadas descumpriram a exigência do item nº 07.06 do Edital. Assim, os respectivos envelopes não serão aceitos, e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação do certame, conforme item 07.10.2. A empresa presente, declara por intermédio de seu procurador credenciado e identificado ao final da presente ata, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de participar desta licitação e que preenchem todos os requisitos do edital e respectivos anexos e estarem cientes das regras publicadas no edital licitatório disponíveis no site corporativo, conforme item nº 16.6 e nº 10 do edital. Licitantes advertidos quanto a previsão de sanções (multas e suspensão de licitar) previstas no item 14 do edital quanto a necessária avaliação dos preço ofertado e atendimento aos requisitos de qualificação. Realizado abertura dos envelopes de nº 2, constatou-se proposta inicial descritas no quadro abaixo, conforme item nº 11.03.01.

PROPOSTAS

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:



Ana
Claudia



CNPJ	ME / EPP	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
46.081.552/0001-72	EPP	PLASCAIXAS GOIAS LTDA	R\$ 285.000,00
07.705.515/0001-36		HANI ALIMENTOS LTDA	--
50.734.768/0001-67		PACKPRESS EMBALAGENS LTDA	--
09.213.611/0001-92	ME	R2 COMERCIAL LTDA	--

Constatada efetividade da melhor proposta apresentada pela empresa PLASCAIXAS GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.734.768/0001-67, foi desviado seu envelope de nº 1 para averiguar qualificação jurídica, econômica e fiscal, momento em que verificase a ausência da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, restando a empresa PLASCAIXAS GOIAS LTDA, **DESABILITADA**, visto o descumprimento do item 08.04.1 do Edital. Passou-se a análise dos referidos documentos, sendo colocados à disposição dos representantes credenciados para apreciação. Constatou-se a ausência da empresa HANI ALIMENTOS LTDA, após a inabilitação da empresa. Oportunizado aos licitantes fazerem uso do direito de recursos em fase única, dentro do prazo de 5 minutos, na forma do §3º, do Artigo 68, do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/GO, devendo apresentar sucintamente suas razões para exame de admissibilidade pela CPL. Aberta a oportunidade para manifestação de intenção de recurso, não houve qualquer manifestação por parte dos licitantes, restando encerrada a fase recursal. A Empresa PLASCAIXAS GOIAS LTDA por seu representante manifestou intenção de recursos alegando ter tomado ciência do procedimento licitatório 01 (um) dia antes da data do certame, portanto não teve prazo suficiente para emitir a certidão a documentação exigida no item 08.04.01 do Edital. Momento em que o licitante fica intimado a apresentar as razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Aberto prazo de recursos e contrarrecursos nos termos do item nº. 11.13. Acesso eletrônico ao processo poderá ser solicitado via e-mail endereçado à licitacoes@ceasa.go.gov.br. Envelope de nº 1 recolhido e encaminhado para guarda no cofre forte da Tesouraria da CEASA-GO após rubrica dos licitantes em suas extremidades, que, após homologação do certame, ficarão à disposição para retirada na tesouraria por 30 dias, sendo descartados após o referido prazo. Declarou-se encerrado os trabalhos sendo lavrada a presente ata. Resultado será publicado na imprensa oficial e site corporativo da CEASA/GO. Licitantes notificados e intimados na sessão inclusive quanto a acompanharem publicações no site corporativo da CEASA-GO, endereço eletrônico www.ceasa.goias.gov.br.



Ana Cláudia




Isadora C. Carvalho
ISADORA COELHO CARVALHO
Presidente CPL – CEASA/GO

Wilson Jairo Borelli Filho
Wilson Jairo Borelli Filho
Membro

Ana Cláudia Mendes Fonseca
Ana Cláudia Mendes Fonseca
Membro

Josué Lopes Siqueira
Josué Lopes Siqueira
Membro

Diego Hanna Lemes
Diego Hanna Lemes
Advogado

LISTA DE PRESENÇA À SESSÃO INAUGURAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026		
EMPRESA LICITANTE	Representante	Assinatura
PLASCAIXAS GOIAS LTDA	CLAUDIO HENRIQUE DE ALVARENGA	<i>Cláudio Henrique de Alvarenga</i>
HANI ALIMENTOS LTDA	LUZIANO PEREIRA DE SOUSA	
PACKPRESS EMBALAGENS LTDA	ESSENER BARBOSA DE LIMA FILHO	<i>Essener Barbosa de Lima Filho</i>
R2 COMERCIAL LTDA	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	<i>Leonardo Francisco da Silva</i>